



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### PORTARIA Nº 63/2021

Prorroga prazo de Licença  
Para Tratar de Assuntos  
Particulares a servidor  
e da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

#### RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 14/07/2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Márcia Maria Santos, detentora do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico-PEB, matriculada sob o número 1132, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CONF. LEI 1 360 DE 14/02/2000

EM 01 / 07 / 2021



Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG